



EDITAL Nº 062/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas às inscrições para a seleção de candidatos a **Aluno Regular** dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, área de concentração em Fitotecnia, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 18/2008 do CONSEPE.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece os Cursos de Mestrado e Doutorado com Área de Concentração em Fitotecnia, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.2. Os Cursos são gratuitos com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, com exigência de integralização de **26 e 48 créditos**, respectivamente.

1.3. O Curso de Mestrado é destinado a Bacharéis em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

1.4. O Curso de Doutorado é destinado a Bacharéis em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou Graduados em Biologia, com Mestrado em Agronomia ou áreas afins, conforme relação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela CAPES, desde que seus currículos contenham disciplinas pertinentes à área de concentração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

2.1.1. As inscrições estarão abertas no período de **22 de maio a 09 de junho de 2017** e deverão ser efetivadas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, *Campus* de Vitória da Conquista, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30.

2.1.2. As inscrições poderão ser feitas por meio dos Correios, desde que sejam postadas **via Sedex** até o dia **05 de junho de 2017** e enviadas para o endereço abaixo, sendo que as inscrições postadas após aquela data serão devolvidas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Módulo Administrativo Lindinalvo Cardoso Novato
Estrada do Bem Querere, Km 04 - Caixa Postal 95
CEP: 45031- 900, Vitória da Conquista, BA
e-mail: ppgagronomia@uesb.edu.br
Fone: (0xx77) 3425-9383

2.2 . DO NÚMERO DE VAGAS*

2.2.1. Para o Curso de Mestrado: **até 04 vagas**, e para o Curso de Doutorado: **até 02 vagas (BOLSA DOUTORADO NÃO DISPONÍVEL)**.

2.2.2. O número de vagas, tanto para o Mestrado como para o Doutorado, poderá sofrer ampliação, sendo esta condicionada ao atendimento aos seguintes requisitos: (1) aquisição de mais bolsas para o Programa; (2) candidatos bem posicionados no processo seletivo, mediante a comprovação de que, em caso de aprovação, serão contemplados com bolsas de outras instituições/órgãos. Para esses condicionantes, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia terá plena autonomia para julgar as justificativas apresentadas e decidir sobre possível ampliação do número de vagas.

2.3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo, observando o Curso pretendido.

2.3.1.1. Para candidatos ao Mestrado, exigir-se-á:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>);
- b) Proposta de Projeto conforme modelo (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>);
- c) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso expedida pelo Colegiado do Curso;
- d) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) *Curriculum vitae* organizado conforme ANEXO ÚNICO a este Edital, devendo ser comprovado e encadernado, contendo exclusivamente os itens que constam no referido Anexo, sendo que somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum* e devidamente documentados;
- f) Cópia da Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de Reservista;
- g) Três cartas de referência (formulário disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>) encaminhadas diretamente à Coordenação do Programa pelo informante ou entregues na Secretaria do Programa em envelope lacrado;
- h) Declaração do empregador liberando o candidato (no próprio formulário de inscrição disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>), apenas para candidatos com vínculo empregatício.

2.3.1.2. Para candidatos ao Doutorado, exigir-se-á:

- a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>);
- b) Proposta de Projeto conforme modelo (disponível em <http://www.uesb.br/ppgagronomia>)
- c) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação;
- d) Cópia autenticada do Diploma ou Ata da Defesa da Dissertação ou Declaração de Previsão de Conclusão de Curso assinada pela Coordenação do Programa;
- e) Cópia do Histórico do Curso de Mestrado;
- f) *Curriculum vitae* organizado conforme ANEXO ÚNICO a este Edital, devendo ser comprovado e encadernado, contendo exclusivamente os itens que constam no referido Anexo, sendo que somente serão pontuados quesitos descritos no *Curriculum* e devidamente documentados;
- g) Cópia da Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista;
- h) Três cartas de referência (formulário disponível em <http://www.uesb.br>) encaminhadas diretamente à Coordenação do Programa pelo informante ou entregues na Secretaria do Programa em envelope lacrado;
- i) Declaração do empregador liberando o candidato (formulário disponível em <http://www.uesb.br>), apenas para candidatos com vínculo empregatício;
- j) Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa.

2.3.2. O referido Anexo Único encontra-se disponível na página da UESB (www.uesb.br) e se torna parte integrante do presente Edital

2.4. CRITÉRIOS PARA DESCLASSIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão desclassificados os candidatos que incorrerem em uma das seguintes condições:

- a) Ausência de assinatura nos formulários;
- b) Ausência da Proposta de Projeto;
- c) *Curriculum vitae* organizado fora do padrão apresentado no ANEXO ÚNICO a este Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas:

3.1. Pré-seleção dos candidatos, no período de **14 a 16 de junho de 2017**, mediante análise do *Curriculum vitae* e do histórico, avaliação da experiência em pesquisa, avaliação da disponibilidade para dedicação aos estudos e cartas de referência. O resultado da pré-seleção será divulgado em **19 de junho de 2017**.

3.2. Entrevista presencial, a ser realizada no dia **22 de junho de 2017**, com os candidatos pré-selecionados na etapa anterior.

3.3. Os critérios de seleção e respectivas pontuações constam no **ANEXO ÚNICO** a este Edital.

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

4.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet – <http://www.uesb.br> - e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

4.2. A divulgação do resultado final será feita até o dia **07 de julho de 2017**, tendo direito à matrícula os candidatos seguindo a ordem de classificação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado deverá matricular-se pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Pós-Graduação no *campus* de Vitória da Conquista, **nos dias 03 e 04 de agosto de 2017** (das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00).

5.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação para o Mestrado e Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Defesa da Dissertação de Mestrado (original e cópia) para o Doutorado;
- d) Histórico Escolar da Graduação para o Mestrado e Histórico Escolar do curso de Mestrado para o Doutorado (original e cópia);
- e) Comprovação de proficiência na Língua Inglesa para o Curso de Doutorado;
- f) Carteira de Identidade, C.P.F., Título de Eleitor e Carteira de reservista (original e cópia);
- g) Três fotos 3 x 4.
- h) Comprovante de nada consta da Justiça Eleitoral.

5.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ingresso no Curso.

5.4. O candidato que apresentar declaração de que é provável concluinte do Curso de Graduação ou do Curso

de Mestrado deverá, impreterivelmente, no ato da matrícula, apresentar o respectivo Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos.

5.5. O candidato ao curso de Doutorado que apresentar Declaração de Conclusão do Curso de Mestrado ou Declaração de Defesa da Dissertação de Mestrado no ato da matrícula terá uma prazo máximo de 12 (doze) meses para apresentar o Diploma de Mestre à Secretaria Geral de Cursos, sob pena de perda da vaga no curso de Doutorado e, conseqüentemente, desligamento do Programa.

5.6. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6. DO INÍCIO DOS CURSOS

6.1. Os Cursos terão início em data a ser determinada por calendário a ser aprovado pela plenária do Colegiado do Programa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.2. De acordo com o artigo 113 de Regimento Geral da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, é vedado ao candidato matricular-se em dois cursos de Pós-Graduação simultaneamente.

7.3. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

7.4. Os documentos entregues, quando da inscrição, por candidatos cujas inscrições não sejam homologadas, reprovados e desistentes, estarão à disposição dos mesmos até **três meses** a partir da data de divulgação dos resultados, e findo o prazo serão incinerados.

7.5. Todo discente matriculado terá que satisfazer a exigência de língua estrangeira, mediante aprovação com exame de proficiência na língua inglesa para o Mestrado, além de outro idioma para o Doutorado, a ser realizado durante o período dos Cursos pelo Programa, observando o disposto no art. 30 da Resolução CONSEPE nº 81/2011.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 062/2017

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM FITOTECNIA

A seleção de candidatos é feita pela Comissão de Seleção e submetida à aprovação pelo Colegiado do Programa.

O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas: pré-seleção e avaliação final. Na pré-seleção serão avaliados o *Curriculum vitae* e o Histórico dos candidatos. **Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% da maior pontuação até um limite máximo do dobro das vagas oferecidas pelo Edital. Candidatos que totalizarem nota inferior a 30 pontos na pré-seleção serão desclassificados.**

Na avaliação final, serão aprovados os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

Os quesitos adotados no processo seletivo e os respectivos pesos encontram-se relacionados abaixo:

Quesito	Pontuação Máxima	Peso
<i>Curriculum vitae</i>	10	4,0
Histórico	10	3,0
Entrevista	10	3,0

I. HISTÓRICO

Para o curso de Mestrado, só serão aceitos diplomas e históricos escolares de Bacharéis em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e de Graduação em Biologia.

Para o curso de Doutorado, só serão aceitos diplomas e históricos escolares de Bacharéis em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal ou de Graduação em Biologia com Mestrado em Agronomia ou áreas afins conforme relação de Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Grande Área de Ciências Agrárias I, recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

A avaliação do histórico será feita com base na **média geral** das notas das disciplinas cursadas na Graduação para os candidatos ao Mestrado e no Mestrado para os candidatos ao Doutorado.

Quando a avaliação na instituição de origem for feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5).

II. CURRICULUM VITAE

O *Curriculum* deverá ser organizado **exclusivamente** de acordo com os itens relacionados a seguir. Só serão contabilizadas atividades/produções **a partir de janeiro 2012**.

A) Experiência e Formação Profissional (3,0 pontos)

1. Docência	
1.1 Na área de Agronomia, por semestre	
1.1.1 Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	
Até 20 horas	0,40
De 21 a 40 horas	0,60
De 41 a 60 horas	0,90
1.1.2 Ensino Superior	
Até 20 horas	0,20
De 21 a 40 horas	0,40
De 41 a 60 horas	0,60

1.2 Em áreas afins, por semestre	
Pós-Graduação Lato Sensu	
Até 20 horas	0,20
De 21 a 40 horas	0,30
De 41 a 60 horas	0,45
Ensino Superior	
Até 20 horas	0,10
De 21 a 40 horas	0,20
De 41 a 60 horas	0,30
2. Monitoria em disciplinas, por semestre (para o Curso de Mestrado)	
2.1 Na área de Agronomia	0,20
2.2 Em áreas afins	0,10
3. Iniciação Científica, por ano (para o Curso de Mestrado)	
3.1 Na área de Agronomia	0,40
3.2 Em áreas afins	0,20

B) Produção Científica e Tecnológica (7,0 pontos)

1. Resumo Simples Publicado em Anais de Evento¹	
1.1 Na Área de Agronomia	0,20
1.2 Em áreas afins	0,10
2. Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento²	
2.1 Na Área de Agronomia	0,50
2.2 Em áreas afins	0,25
3. Artigo Completo em Periódico (NO PRELO) na Área de Ciências Agrárias I, conforme	
estrato da lista Qualis da CAPES:	
A1	2,00
A2	1,85
B1	1,70
B2	1,60
B3	1,50
B4	1,30
B5	1,10
4. Artigo Completo PUBLICADO em Periódico na Área de Ciências Agrárias I, conforme	
estrato da lista Qualis da CAPES:	
A1	3,00
A2	2,70
B1	2,40
B2	2,20
B3	2,00
B4	1,60
B5	1,20
5. Livro com Conselho Editorial, NO PRELO	
5.1 Na área de Agronomia	2,00
5.2 Em áreas afins	1,00
6. Livro com Conselho Editorial, PUBLICADO	
6.1 Na área de Agronomia	3,00
6.2 Em áreas afins	1,50
7. Capítulo de Livro com Conselho Editorial, NO PRELO	
7.1 Na área de Agronomia	1,00
7.2 Em áreas afins	0,50

1 Limitado a 10 resumos simples

2 Limitado a seis resumos expandidos

8. Capítulo de Livro com Conselho Editorial , PUBLICADO	
8.1 Na área de Agronomia	2,00
8.2 Em áreas afins	1,00

III. ENTREVISTA

O candidato pré-selecionado fará uma entrevista com a comissão de seleção composta por três docentes do Programa.

A pontuação será atribuída de acordo com:

- 1) Conhecimento técnico sobre a área de Fitotecnia
- 2) Conhecimento técnico sobre a Proposta de Projeto apresentada
- 3) Aptidão e disponibilidade do candidato para com as atividades de pesquisa.

IV. PONTUAÇÃO FINAL

Dentro de cada quesito, o candidato obterá a nota máxima de 10 pontos. Observando o peso de cada quesito, será calculada a pontuação final do candidato. Dessa forma, o candidato poderá obter nota final máxima de 100 pontos. Em todos os cálculos serão considerados dois dígitos após a vírgula. A pontuação excedente será utilizada como critério de desempate.

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação final;
- b) O número de discentes a ser admitido será definido pelo Colegiado do Programa;
- c) Não serão admitidos discentes sem disponibilidade de orientador;
- d) A publicação do resultado final ocorrerá após consulta e aceite dos professores orientadores, levando-se em conta a distribuição dos candidatos nas linhas de pesquisa do Programa.

**Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de Concentração em Fitotecnia**